

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ n.º 02.800.026/0001-40  
NIRE: 31.300.025.187  
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Cogna Educação S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 17 de agosto de 2020, às 11:00hs, de modo exclusivamente digital, para deliberarem sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) atualizar e ratificar o valor do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2020; e (b) alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, e consequente alteração do Artigo 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia.

**Esclarecimentos:**

Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus) e, conforme autorizado pelo Artigo 21-C, §3º da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e conforme o disposto no Artigo 5º, §3º da Instrução CVM nº 481/09, a fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia (via endereço de e-mail dri@kroton.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (isto é, até 15 de agosto de 2020): (i) confirmação de participação na Assembleia com aviso de recebimento; e (ii) os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Microsoft Teams está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima.

Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do

Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista; e (iii) instrumentos que comprovem a identidade do acionista.

Após a análise dos referidos documentos e a comprovação de titularidade das suas ações, a Companhia enviará aos acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que manifestaram interesse em participar na Assembleia, as regras sobre os procedimentos necessários ao acesso e à utilização da plataforma digital Microsoft Teams. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer, de forma eletrônica, à Assembleia, munido dos documentos que comprovem a sua identidade.

A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

A Companhia recomenda, ainda, para os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio eletrônico, que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Microsoft Teams, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores ([ri.cogna.com.br](http://ri.cogna.com.br)) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), cópias dos documentos referentes à matéria constante da ordem do dia, conforme Instrução CVM nº 481/2009.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

---

**Nicolau Ferreira Chacur**  
Presidente do Conselho de Administração